DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2885, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Riolândia-SP".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 1.689, de 18 de março de 2008 e,

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Educação;

Considerando que as competências do Conselho Municipal de Educação são normatizadas pelo artigo 2°, da Lei 1.689, de 18 de março de 2008;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação é o órgão proponente para acompanhar o cumprimento das diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino, estando inserido na política educacional, bem como na elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

Considerando que o mandato de cada conselheiro é de dois anos, podendo ser renovado por igual período, por uma única vez, nos termos do artigo 5º, da Lei 1.689, de 18 de março de 2008, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Educação, do Município de Riolândia, pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Executivo.

Titular: - Ronaldo Borges de Oliveira - RG 17.518.562 SSP/SP;

Suplente: - Rodrigo Ferreira Fernandes – RG 42.214.702-3 SSP/SP

II – Representantes do Poder Legislativo.

Titular: - Julia Dias de Souza – RG 45.488.819-3 SSP/SP

Suplente: - Helber Luis Soares Teixeira – RG 44.430.503-8 SSP/SP

III – Representantes da Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

Titular: - Maria Odete de Paula Lessa Rocha – RG 21.369.733-6 SSP/SP

Suplente: Ana Aparecida da Silva- RG 23.894.895 SSP/SP

IV – Representantes do Ensino Municipal.

Titular: - João Paulo da Costa Pereira – RG 41.339.002-6 SSP/SP

Suplente: - Kátia Fernanda de Souza Silva Carvalho – RG 30.753.132-6 SSP/SP

V – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino.

Titular: - Maria Enilda Leite Magalhães Lima – RG 13.417.557-8 SSP/SP

Suplente: - Alessandra Bilar Ney– RG 24.302.346-7 SSP/SP

VI – Representantes dos Professores das Escolas Municipais

Titular: - Tereza Cristina Mendonça Rodrigues Mega – RG 9.309.532-6 SSP/SP

Suplente: - Graciane Bessa de Freitas Ribeiro – RG 34.126.866-5 SSP/SP

VII – Representantes dos Funcionários da Rede Estadual de Ensino

Titular: - Edson Carlos de Souza Amâncio– RG 14.399.063 SSP/SP

Suplente: - Kallira Fernanda de Freitas Amâncio - RG 44.507.522-3 SSP/SP

VIII - **Representantes dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino**

Titular: - José Siqueira Antonio Neto – RG 52.825.058-9 SSP/SP

Suplente: - Fabiana Arantes – RG 32.284.214-1 SSP/SP.

IX – **Representantes das APMs constituídas no Município.**

Titular: - Leida Araujo de Santana – RG 44.507.533-8 SSP/SP

Suplente: - Lauany de Oliveira Nortes Rodrigues – RG 45.488.676 SSP/SP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de março de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Riolândia em 04 de março de 2022.
Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 2886, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1254/97;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 2655, de 04 de fevereiro de 2020, alterado pelos Decretos nºs 2814 e

2845/2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL MUNICIPAL

01 - SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Sirlei de Souza Santos Aranha
Suplente: Adriana Cianfa Firmino Marques
02 - SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Erika Claudia Ribeiro Costa
Suplente: Maria de Fatima Correa Rocha Bazzotti
03 - SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Domingas Soares dos Santos
Suplente: Miriam Cristina dos Santos Souza
04 - SETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Vitor Ricardo Campanha Gonçalves
Suplente: Clodoaldo de Faveri

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – ENTIDADES FILANTROPICAS – CASA DE NAZARE
Titular: Taisa Lemos Cavalini Marchete
Suplente: Sirlene Antonia de Freitas Costa Araujo
02 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIOLÂNDIA-APAE
Titular: Raul Benedito Bento da Silva
Suplente: Maria Eurípedes Dionísio Cabral
03 – REPRESENTANTE DA CATEQUESE
Titular: Fabiana da Silva Rodrigues de Lima
Suplente: Rosangela Maria Campos
04 – ESCOLA ESTADUAL CLARINDA MACHADO DE SOUZA
Titular: Alessandra Bilar Ney
Suplente: Lidiane Domingos de Lima Ramos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de março de 2022.
Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 2888, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"*Dispõe sobre a fixação de valores para uso das instalações da Praia Artificial de Riolândia e dá outras providencias*".

O Prefeito do Município de Riolândia, Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2792, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre regulamentação geral para utilização da Praia Artificial de Riolândia e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fixa valores das diárias para utilização das instalações da Praia Artificial de Riolândia.

DEPENDENCIA	VALOR
CHALES	R$ 70,00
QUIOSQUES	R$ 50,00
CAMPING	R$ 20,00
ESTACIONAMENTO	R$ 10,00

Art. 2º O Pagamento deverá ser feito de forma antecipada na prefeitura com guia de recolhimento e apresentada ao fiscal ou agente credenciado, devidamente identificado e autorizado para tal função.

Parágrafo único – O pagamento da taxa poderá, ainda, ser efetuado no prédio da zeladoria da praia, se for o caso, no momento de sua chegada, através do talão credenciado pelo órgão responsável.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Riolândia, 21 de março de 2022.
Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo César Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 020/2022 - Modalidade de Pregão Presencial n°. 007/2022

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Licitação nº 020/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022; Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega fracionada, pelo período 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

EM FOCO CURSOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.330.365/0001-09, com sede na R 2, 2590 SALA 1 - JARDIM EUROPA, JALES - SP, CEP: 15703-194, Vencedor dos Itens 07, 08, 11, 17, 18, 22, 27, 28 e 33 com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 35.728,77 (trinta e cinco mil**

setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos);

ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA, CNPJ nº 27.239.161/0001-99, com sede na R 04, 551 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 02, 04, 05, 06, 12, 21, 24, 26, 30, 35, 36, 37, 40 e 47 com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 152.337,34 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)**;

CLARITA DIAS LIMA LTDA, CNPJ nº 25.158.576/0001-02, com sede na R MINAS GERAIS, 3.692 - PATRIMONIO NOVO, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15500-003, Vencedor dos Itens 09, 15 e 38 com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 249.099,60 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e nove reais e sessenta centavos)**;

E. M. MARQUES INFORMATICA, CNPJ nº 13.641.651/0001-02, com sede na R AGENOR MARTINS VIEIRA, 2-93 - NOVA BAURU, BAURU - SP, CEP: 17022-157, Vencedor do Item 16 com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 70.218,00 (setenta mil duzentos e dezoito reais)**;

MIGLIOMI E FAGNANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 39.675.968/0001-53, com sede na R EUCLIDES DA CUNHA, 1603 SALA 01 - JARDIM PANORAMA, BADY BASSITT - SP, CEP: 15115-000, Vencedor dos Itens 19, 20, 31, 39, 41, 42, 45 e 46 com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 22.976,75 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**;

D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 44.718.705/0001-14, com sede na AV MARCELINA NEVES SILVA, 420 - PARQUE DAS LARANJEIRAS, UBERABA - MG, CEP: 38046-398, Vencedor dos Itens 01, 03, 10, 23, 25, 32 e 44 com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 109.214,17 (cento e nove mil duzentos e quatorze reais e dezessete centavos)**;

INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.101.847/0001-47, com sede na R NAPOLEAO SELMI-DEI, 87 - VILA HARMONIA, ARARAQUARA - SP, CEP: 14802-500, Vencedor do Item 29 com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**;

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 32.084.616/0001-84, com sede na R DOUTOR HUGO FORTES, 1.169 - PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14095-260, Vencedor dos Itens 13, 14, 34 e 43 com **MENOR VALOR GLOBAL de R$ 40.910,00 (quarenta mil novecentos e dez reais)**;

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 01 de abril de 2022. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 e PROCESSO N° 033/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 011/2022, tipo menor preço do item/lote, para aquisição de diversos medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Programas do município de Riolândia, especialmente em razão da pandemia pelo COVID-19, com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**.** A abertura e análise das propostas será às **08:30 horas** no dia **18 de abril de 2022**, pelo site da BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br). Edital a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura municipal de Riolândia-SP, na Praça Antônio Levino, nº 470, nos dias úteis, das 07:00 as 11:00h, e das 13:00 as 16:30, ou pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 e e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 04/04/2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....